

RESOLUÇÃO DO NEAT Nº 10/2015

RECONHECIMENTO DO APL POLO DE DEFESA DE SANTA MARIA

Considerando a Lei Estadual nº 13.839 de 05 de dezembro de 2011, que cria o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, e o Decreto 48.936, e suas alterações, que regulamenta o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Considerando a Resolução nº 03/2013 do NEAT, que trata do Reconhecimento de APLs no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Considerando o encaminhamento de proposta de reconhecimento do APL Polo de Defesa de Santa Maria (APL Polo de Defesa), conforme expediente administrativo nº 264–3701/15–6;

Considerando a Análise e Parecer Final da Proposta de Reconhecimento, que consta nas fls. nº 280 a 284 do citado expediente;

Este Núcleo Estadual de Ações Transversais nos APL resolve:

Art. 1º - Dar o reconhecimento institucional de Arranjo Produtivo Local no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais ao APL Polo de Defesa.

Art. 2º - O Reconhecimento do APL Polo de Defesa deverá ser renovado anualmente, conforme previsto na Resolução nº 03/2013 do NEAT e será regido pelos diplomas legais acima considerados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo NEAT, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.